



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO

CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Claraval-MG, Sr. Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, ocupantes de função gratificada, contratados no regime Estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho, ou ainda aqueles admitidos em caráter precário e emergencial, revisão salarial de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

§ 1º- A revisão salarial prevista no ‘caput’ deste artigo será concedida a partir de 1º de maio de 2014.

§ 2º- O salário base da Prefeitura Municipal não será inferior a R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2014.

Claraval, 15 de maio de 2014.


Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 19 de 05 de 2014
PRESIDENTE
SECRETÁRIO